



RESOLUÇÃO Nº 324/2026

*CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR DA AGIR:
RICARDO HÜBNER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 236/2026, e observado o que dispõe a Cláusula 45, Incisos I e X c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos do Protocolo de Intenções do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos às férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor da AGIR abaixo especificado:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ricardo Hübner	Gerente de Saneamento Básico da AGIR	15 dias – sendo 05 dias ref. P.A ¹ de 01/12/2023 a 30/11/2024 e 10 dias ref. ao P.A ¹ de 01/12/2024 a 30/11/2025	• 05 dias com gozo entre os dias 13/04/2026 a 17/04/2026 e; • 10 dias a serem convertidos em pecúnia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão ao período de gozo de férias pelo servidor supra nominado.

Blumenau/SC, 12 de março de 2026.



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***.***-53
12/03/2026 17:44:51

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Geral da AGIR
(assinado digitalmente)

¹ **P.A. – Período Aquisitivo**

